



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE/PGM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA
PROCESSO GERENCIAMENTO 08.00320-00/2021 / 00600-00003320/2023-48-e

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANÇA LTDA.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pela **Secretária ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.405.867/0001-27, com sede na Av Governador Agamenon Magalhaes, 2375, 1º ANDAR, BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50100-010, RECIFE-PE, neste ato legalmente representada pela Sra. **JOANA FIUZA DE ARAUJO SANTANA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 7.751-577/SDS/PE e CPF nº 088.619.264-10, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 095/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 02.00571/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 095/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA, bem como reajuste do valor com base na variação do Índice acumulado do IPCA conforme previsão contratual, da seguinte forma:

- a) **Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 08/11/2023.**
- b) Após o procedimento de Reajuste, o valor global do contrato passa de **R\$ 80.364,64 (oitenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** para **R\$ 84.068,02 (oitenta e quatro mil e sessenta e oito reais e dois centavos)**, conforme justificativa eDOC 21BD196A.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE/PGM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA
PROCESSO GERENCIAMENTO 08.00320-00/2021 / 00600-00003320/2023-48-e

- Projeto Atividade nº 08.31.10.122.033.62.675, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 17.09, conforme nota de empenho global nº 002631, no valor de **R\$ 12.376,63 (doze mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, eDOC 78EDDEAA.

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 095/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 08 de novembro de 2023.

ELIANA PASINI

Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

JOANA FIUZA DE ARAUJO SANTANA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 08/11/2023, 12:46:21



Assinado por **Vinicius Rocha De Almeida** - Coordenador jurídico - Em: 08/11/2023, 12:41:09



Assinado por **Wander Pompermayer Carneiro** - Gerente de Divisão - Em: 04/12/2023, 10:15:52



Assinado por **Elaine Cristina Dos Santos Lima** - Assistente Administrativo - Em: 04/12/2023, 10:14:23